

## Boletim de Conjuntura Industrial IPEA/ABDI

Novembro de 2005 – Nº 1<sup>1</sup>

---

### Sumário

**Produção Física:** *Produção física cai 2% frente a agosto (com ajuste sazonal). Na comparação com setembro de 2004, houve crescimento de 0,2%.*

**Emprego e Salários:** *CAGED aponta crescimento no emprego industrial, porém inferior a setembro de 2004. IBGE aponta estabilidade em agosto frente a julho (com ajuste sazonal).*

**Comércio Exterior:** *Exportações batem novos recordes em setembro, com destaque para o setor automotivo, mas rentabilidade vem caindo por causa do câmbio.*

**Investimento, Financiamento e Medidas da PITCE:** *Investimento Estrangeiro atinge US\$ 11,78 bilhões entre jan-set 2005, BNDES desembolsa 12% a mais até setembro em comparação com mesmo período do ano passado e FINEP disponibiliza R\$ 343,3 milhões para editais da PITCE.*

**Nota de política:** *A “MP do Bem”.*

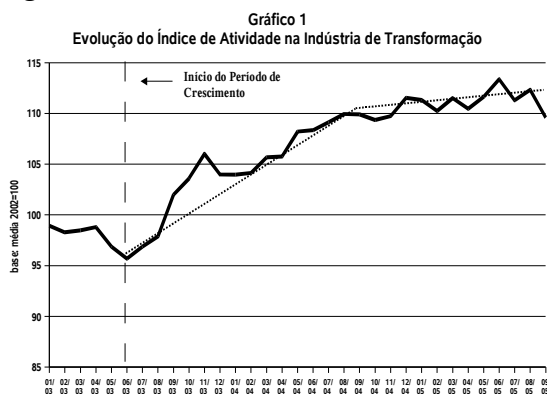
---

<sup>1</sup> Boletim editado por Bruno Araújo (IPEA – [bruno.araujo@ipea.gov.br](mailto:bruno.araujo@ipea.gov.br)), Luiz Bahia (IPEA – [luizdias@ipea.gov.br](mailto:luizdias@ipea.gov.br)) e Rogério Dias Araújo (ABDI – [rogerio.araujo@abdi.com.br](mailto:rogerio.araujo@abdi.com.br)). Esta edição contou com a colaboração de Francisco Santos (IPEA) e Talita Daher (ABDI). Estagiário: Rafael Leão.

## Produção Física

Segundo a Pesquisa Mensal Industrial de Produção Física, do IBGE, a produção industrial brasileira no mês de setembro caiu 2,0% frente ao mês de agosto, com ajuste sazonal. Porém, em comparação com o mês de setembro de 2004, o crescimento é de 0,2%. Esta aparente discrepância nos resultados se deve à metodologia de ajuste sazonal do IBGE: como o mês de setembro é historicamente um mês de muita atividade industrial, tem-se então um desconto sazonal mais forte para setembro.

Com este desempenho, registra-se em setembro crescimento industrial acumulado no ano de 3,8% frente a jan-set 2004, enquanto no acumulado dos últimos 12 meses o crescimento foi de 4,4%. Tais resultados são inferiores aos de agosto, quando as taxas no acumulado do ano e de 12 meses apontavam crescimento de 4,3 e 5,1%, respectivamente. De fato, os resultados para a indústria em setembro confirmam a desaceleração do ritmo de crescimento da indústria neste ano em comparação com o ano anterior, conforme o gráfico abaixo.



Fonte: IBGE

Em termos de categoria de uso, o único setor a apresentar crescimento dessazonalizado em relação a agosto foi o de bens de capital (+1,1%). No entanto, na comparação com setembro de 2004, o único setor a apresentar queda foi o de bens intermediários. No acumulado do ano e também no acumulado de 12 meses, os setores que continuam se destacando são os de bens de consumo duráveis (+13,8% no ano e +14,1% nos últimos 12 meses) e não-duráveis (+7,3% e +7,0%, respectivamente).

É o segundo mês que o setor de bens de capital se destaca na comparação dessazonalizada com o mês anterior (em agosto frente a julho, houve crescimento de 3,4%). Apesar da expressiva queda na produção de bens de capital para a agricultura (-37,0% e -30,2% no ano e nos últimos 12 meses, respectivamente), no acumulado do ano o setor de bens de capital cresceu 3,4%, e no acumulado dos últimos 12 meses cresceu 4,2%. Merece destaque o segmento de bens de capital não-seriados, aqueles feitos sob encomenda, com notável crescimento em setembro de 24,6% frente ao mesmo mês em 2004. No acumulado do ano, este segmento apresenta crescimento de 12,6% em comparação com jan-set 2004.

O desempenho mensal negativo do setor de bens intermediários pode ter sido influenciado pelo crescimento das importações, notadamente as importações de ferro e aço: segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), no período jan-set de 2005, as importações destes itens

cresceram 69,56% em valor frente ao mesmo período no ano passado.

Do ponto de vista setorial, os únicos setores industriais que apresentaram crescimento frente a agosto (com ajuste sazonal) foram os outros produtos químicos (+1,9%), celulose e papel (+1,8%) e metalurgia básica (+1,4%). Apesar das importações de ferro e aço, a taxa positiva do último setor se explica porque a definição de metalurgia básica do IBGE é mais ampla e engloba outros produtos.

Por outro lado, os destaques negativos foram fumo (-37,7%), máquinas e equipamentos (-6,0%), refino de petróleo e produção de álcool (-3,8%). O resultado do setor fumífero se deve ao processamento do fumo em folha em período atípico, o mesmo fator que ocasionou crescimento de 56,9% deste setor em agosto na comparação com julho.

## Emprego e salários

---

Para o mês de setembro, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho e Emprego) aponta crescimento no nível de emprego, pelo 9º mês consecutivo. Foram criados 189.458 empregos com carteira assinada (+0,73%). No entanto, este crescimento foi impulsionado por fatores sazonais, e é ligeiramente inferior ao registrado em setembro de 2004, quando foram criadas 199.742 novas vagas. O resultado de setembro confirma a tendência de alta no acumulado do ano no CAGED (1.408.694 novos postos, ou crescimento de 5,72%) e no acumulado dos últimos 12 meses (1.265.782 novos postos, ou crescimento de 5,11%).

Apesar do crescimento do setor de bens de capital como categoria de uso, o setor de máquinas e equipamentos foi prejudicado sobremaneira pela queda na produção de compressores e refrigeradores, resultado da redução expressiva na produção dos itens da “linha branca” (-36,4% frente a setembro de 2004). O setor de máquinas e equipamentos apresentou decréscimo de 9,1% frente a setembro de 2004.

Dentro do complexo de construção civil, a produção de cimento e clínquer continua a apresentar crescimento na comparação com o mesmo mês de 2004: em setembro de 2005, a produção destes itens foi 6,0% maior. Este segmento tem sido beneficiado pela ampliação do crédito. Por exemplo, a Caixa Econômica, principal financiadora da construção civil, de janeiro a setembro de 2005 desembolsou R\$ 5,33 bilhões, quase o montante do ano passado inteiro (R\$ 5,7 bilhões) e 9,0% superior ao desembolsado em 2003.

Especificamente na indústria foram criados em setembro 80.966 novos postos (+1,32%). Este resultado é o melhor desde setembro do ano passado e coloca a indústria de transformação como o setor de atividade que mais gerou empregos no mês, mas resulta de forte componente sazonal. Ainda, o resultado de setembro de 2005 é inferior ao de setembro de 2004, quando foram criadas 101.101 novas vagas na indústria.

O setor industrial que mais criou empregos em setembro foi o de alimentos e bebidas (56.609 postos gerados, ou crescimento de 4,02%). O resultado deste ano é melhor do que o obtido no mesmo

período do ano anterior (50.535 novos postos).

Outro setor que merece atenção também do ponto de vista de geração de empregos é o de construção civil, que em setembro gerou 16.630 empregos, praticamente o dobro do registrado em setembro de 2004. O resultado de janeiro até setembro (107.836 novos postos) já supera o obtido no ano passado (98.510 novos postos).

Por sua vez, para o mês de agosto o IBGE aponta ligeira queda (-0,1%) em relação a julho no nível de emprego (com ajuste sazonal). Todavia, em comparação ao mesmo mês do ano anterior houve crescimento (pela 18ª vez) de 0,3%, o que resultou em taxa positiva de 1,9% no acumulado do ano e 2,6% no acumulado de setembro de 2004 a agosto de 2005. Este resultado de estabilidade apontado pelo IBGE em agosto vem no contexto de alta para a indústria (+1,1% frente a julho, com ajuste sazonal), o que teve reflexo sobre as

horas pagas (+0,3% frente a julho, com ajuste sazonal) e principalmente sobre a folha de pagamento real (+2,2% frente a julho, com ajuste sazonal). Na comparação com agosto de 2004, as horas pagas cresceram 0,5% e a folha cresceu 5,3%.

Ainda segundo o IBGE, no ano (jan-ago 2005) os setores que mais se destacaram em termos de geração de empregos foram alimentos e bebidas (+7,4%) e meios de transporte (+11%), os mesmos setores que se destacaram na comparação com agosto de 2004. Porém, as dificuldades enfrentadas pelas exportações de couro e calçados impactaram não apenas a produção do setor, mas também o nível de emprego, tanto no mês quanto no acumulado do ano (queda de 10,5% no emprego no ano e de 16,1% na taxa mensal), o que teve impacto bastante significativo e localizado sobre o nível de emprego no Rio Grande do Sul, que apresentou queda de 5,0% no acumulado do ano e 8,5% na taxa mensal.

## Comércio Exterior

No mês de setembro, tanto as exportações quanto as importações apresentaram valores expressivos - US\$ 10,634 e US\$ 6,306 bilhões, respectivamente. No acumulado do ano, as exportações já somam US\$ 86,719 bilhões e as importações somam US\$ 54,055 bilhões. Entre jan-set de 2005 as exportações e importações cresceram, respectivamente, 23,4% e 19,6% em relação à igual período do ano passado.

A tabela 1 mostra o desempenho por classe de produtos das exportações. O aumento das exportações dos manufaturados é consequência tanto de

aumento dos preços quanto do aumento da quantidade: segundo a FUNCEX, os índices de preços e *quantum* apresentaram uma taxa de crescimento de, respectivamente, 10,6% e 11,5% no período jan-set 2005 em comparação com o mesmo período do ano anterior. Os produtos manufaturados que merecem destaque são: os automóveis de passageiros, com US\$ 3,3 bilhões exportados e 33,0% de crescimento no período jan-ago de 2005, e autopeças, com US\$ 1,8 bilhão exportados e 29,8% de crescimento.

**Tabela 1**  
**Desempenho das Exportações por Classe de Produtos - US\$ Milhões**

Classes de Produtos	Jan-set 2004	Jan-set 2005	Tx. Cresc. (%)
<b>Básicos</b>	22.060	25.759	16,77
<b>Semimanufaturados</b>	9.799	11.708	19,48
<b>Manufaturados</b>	37.290	47.463	27,28
<b>Op. Especiais</b>	1.129	1.789	58,46
<b>Total</b>	70.278	86.719	23,40

Fonte: SECEX/MDIC

Porém, deve-se mencionar que há um temor no mercado sobre a manutenção de taxas de crescimento tão elevadas, dada a valorização do real frente ao dólar, o que ocasionou queda na rentabilidade das exportações de 10,44% em setembro em comparação ao mesmo mês do ano anterior. O gráfico 2 abaixo evidencia a evolução do índice de rentabilidade das exportações.



Fonte: FUNCEX

Em relação às importações, é notável o aumento das importações de bens de capital e bens intermediários. O aumento verificado nas importações de bens de capital pode ser consequência de decisões de investimento. Dentre as importações de bens de capital, destacam-se os itens: equipamentos móveis de transporte (com taxa de crescimento de 55,2% frente a jan-set 2004 e US\$ 734

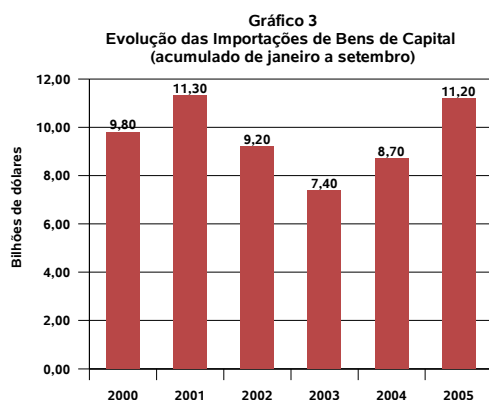
milhões importados entre jan-set 2005), maquinaria industrial (crescimento de 35,2% e US\$ 3,1 bilhões importados), e acessórios de maquinaria industrial (crescimento de 24,9% e US\$ 932 milhões importados). A tabela 2 abaixo mostra o desempenho das importações segundo categoria de uso.

**Tabela 2**  
**Importações por Categoria de Uso - US\$ Milhões**

Categoria de uso	Jan-set 2004	Jan-set 2005	Tx. Cresc. (%)
<b>Bens de Capital</b>	8.703	11.231	29,05
<b>Matérias-primas e Intermediários</b>	24.308	28.149	15,80
<b>Bens de Consumo Não-duráveis</b>	2.646	3.252	22,90
<b>Bens de Consumo Duráveis</b>	2.339	2.756	17,83
<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	7.207	8.667	20,26
<b>Total</b>	45.203	54.055	19,58

Fonte: SECEX/MDIC

O gráfico 3 abaixo a evolução das importações de bens de capital nos últimos anos para o período janeiro-setembro. Nesse gráfico pode-se observar que depois de um período de desaquecimento da indústria em 2003, as importações de bens de capital voltaram a crescer, sendo que em 2005 já voltaram ao patamar das importações verificadas em 2001. Somente as importações de maquinaria industrial no período jan-set de 2005 representaram 27,94% das importações totais de bens de capital, que foi da ordem de 11,2 bilhões de dólares.



Fonte: SECEX/MIDIC

Outros produtos que tiveram aumento considerável nas importações foram os relacionados ao setor têxtil. Entre jan-ago 2005 foram importados US\$ 82,4 milhões, crescimento de 71,29% em relação ao mesmo período no ano passado. Só a China é responsável por 50,61% das importações totais de artigos do vestuário no período jan-set 2005, destacando-se os produtos a partir de fibras sintéticas.

## Investimento, financiamento e medidas da PITCE

Em setembro, o ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) totalizou US\$ 43 milhões. Ingressaram no país US\$ 229 milhões correspondentes a participações acionárias e saíram US\$ 186 milhões em amortizações líquidas de empréstimos intercompanhias. No acumulado do ano, o IED alcançou US\$ 11,78 bilhões, volume menor em US\$ 600 milhões ao registrado em igual período de 2004. A previsão do Banco Central para o ano é de US\$ 16 bilhões, ante US\$ 18 bilhões em 2004. Apesar da estimativa de queda, é necessário levar em consideração o fato de que no ano passado uma única operação (entre as cervejarias Ambev e Interbrew) representou um aporte de aproximadamente US\$ 5 bilhões.

Os desembolsos do BNDES até setembro apresentaram crescimento de 12% em relação ao mesmo período do ano passado, atingindo R\$ 31,2 bilhões. As liberações para a indústria são responsáveis por boa parte deste crescimento e somaram R\$ 14,9 bilhões, superando em 53% os R\$ 9,7 bilhões em

igual período de 2004. O financiamento às exportações também apresentou crescimento expressivo, totalizando US\$ 3,3 bilhões entre jan-set 2005, incremento de 47% em relação a jan-set 2004.

Especificamente, entre janeiro e agosto de 2005 o BNDES desembolsou R\$ 6,6 bilhões para o FINAME e Cartão BNDES, ou seja, um crescimento de quase 70% em comparação com mesmo período de 2004.

O Cartão BNDES é um crédito rotativo pré-aprovado de até R\$ 100 mil destinado a micro, pequenas e médias empresas para aquisição de produtos credenciados no BNDES (software, máquinas e equipamentos agropecuários, de laboratório, ensaio, pesquisa e medição; para a indústria têxtil, equipamentos para uso industrial, móveis e acessórios, equipamentos médico-hospitalares, de informática, entre outros).

No âmbito do Modermaq, entre jan-ago 2005 foram desembolsados R\$ 1,2 dos R\$ 1,5 bilhões referentes às 3.475 operações aprovadas no mesmo período.

Em relação à FINEP, foram aportados R\$ 721,6 milhões para os Fundos Setoriais no ano de 2005, representando um crescimento de 20% em comparação com 2004. Em 2002, apenas 37,3% dos recursos foram executados, já em 2004, o índice de execução foi de 98,7%, representando

uma evolução significativa no período de implementação da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior. Dentre os recursos disponibilizados este ano, R\$ 343,3 milhões representam recursos não-reembolsáveis destinados especificamente para as ações da PITCE.

## **Conclusão**

---

O resultado de queda com ajuste sazonal na atividade industrial de setembro em relação a agosto provavelmente resulta do ajuste sazonal efetuado pelo IBGE, uma vez que houve um ligeiro crescimento da produção industrial de setembro de 2005 frente a

setembro de 2004. De qualquer forma, o ritmo de crescimento industrial em 2005 se desacelerou em relação a 2004, ainda que se considere que a base este ano é mais alta porque 2004 foi um ano bom para a indústria.

## A “MP do Bem”

**Bruno César Pino Oliveira de Araújo**

Pesquisador do IPEA

---

No dia 28 outubro, um acordo no Congresso viabilizou a aprovação de um pacote de incentivos à produção, inovação e exportações conhecido informalmente como “MP do Bem”. Discutida no Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), originalmente a “MP do Bem” trazia cinco incentivos ao setor produtivo: Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap); Regime Especial de Tributação para Plataformas de Exportação de Serviços de Tecnologia (Repes); incentivos à inovação tecnológica, aos quais se referem a Lei de Inovação; medidas no âmbito do programa PC Conectado e incentivos regionais. As discussões no Congresso acrescentaram mais 3 incentivos: a mudança nos critérios para enquadramento no SIMPLES; a isenção de Imposto de Renda (IR) sobre a valorização de imóveis residenciais na troca por outro e a redução nos prazos para compensação de PIS/Cofins. Analisemos estas medidas com maior detalhe.

a) **O RECAP:** O Recap consiste em medida que suspende a cobrança de PIS e COFINS sobre os investimentos em máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos por parte das empresas cuja receita bruta é formada por pelo menos 80% de exportações, no ano anterior à compra. A medida abrange tanto importações quanto as compras no mercado interno.

As firmas que não atendem hoje ao pré-requisito dos 80% das exportações podem se comprometer com esta meta a fim de usufruir o benefício. A lista de bens

de capital será regulamentada em ato do Poder Executivo, e a suspensão do pagamento converte-se em isenção 5 anos após os investimentos, caso a empresa mantenha-se como preponderantemente exportadora. Os bens adquiridos pelo regime são inalienáveis por, no mínimo, 2 anos.

O governo espera que a redução no custo do investimento em máquinas e equipamentos seja da ordem de 11%, e que com isto o Brasil se torne mais competitivo na atração de investimentos estrangeiros diretos para a instalação de plataformas exportadoras. Segundo estimativas apresentadas pelo MDIC, os países em desenvolvimento deverão receber em IED no quadriênio 2004-2008 um volume de US\$ 330 bilhões, dos quais metade deve se destinar à China, Rússia, México e Brasil.

b) **O REPES:** De forma semelhante ao Recap, o Repes também prevê a suspensão do PIS e da Cofins para as importações ou compras no mercado interno de máquinas e equipamentos por parte das empresas de software ou de serviços de tecnologia da informação, desde que assumam compromisso de exportação superior a 80% da receita bruta anual e trabalhem com software de código aberto. A suspensão também vira isenção no prazo de 5 anos, caso as metas sejam cumpridas.

O mercado de software e de serviços de tecnologia da informação tem imenso potencial de crescimento, e o Brasil tem se mostrado competitivo na área de serviços de automação bancária e softwares



para celulares. A intenção é atrair para o Brasil centros mundiais de desenvolvimento de softwares, a exemplo do que faz a Índia. A meta do governo Lula é de exportar R\$ 2 bilhões em softwares até o final de 2006.

c) **Incentivos à Inovação:** A grande novidade da “MP do Bem” a este respeito é a automaticidade da aplicação dos incentivos. Isso significa que, ao contrário do sistema anterior (lei 8661/93), não é preciso registrar e aprovar previamente projetos de desenvolvimento tecnológico (como PDTI e PDTA, respectivamente Plano de Desenvolvimento Tecnológico Industrial ou Agropecuário) num órgão público (Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT). A partir de agora, a empresa passará a lançar seus dispêndios diretamente nos seus registros contábeis conforme a legislação e os regulamentos da Receita Federal, podendo fazer jus a uma série de benefícios abaixo relacionados, sem aprovação prévia:

- Dedução dos dispêndios em pesquisa e desenvolvimento de inovação (P,D&I) para efeito de apuração do lucro líquido - são também consideradas dispêndios em P,D&I as contratações de pesquisa e desenvolvimento junto a universidades, instituições de pesquisa e inventores independentes, bem como transferências a micro e pequenas empresas destinadas a P,D&I. Este último instrumento é uma importante novidade, pois estimula as grandes empresas a capitanearem o processo de inovação na cadeia produtiva;

- Redução de 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e acessórios sobressalentes que acompanhem estes bens, quando destinados à P,D&I;

- Amortização e depreciação acelerada em duas vezes para os equipamentos mencionados acima;

- Créditos de impostos incidentes sobre remessas ao exterior para compra de royalties, assistência técnica e serviços especializados no exterior, inclusive registro de patentes.

Uma vez apurado o lucro líquido, a base de cálculo para a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) é reduzida no valor correspondente a até 60% de todos os dispêndios citados acima. Ou seja, na prática a legislação permite à empresa lançar o dispêndio “duas vezes” (até o limite de 60% na “segunda vez”) para fins de cálculo da CSLL. Com o intuito de estimular a contratação de pesquisadores, o valor limite para dedução da base de cálculo para a CSLL pode ser ampliado para 80% em função do número de empregados pesquisadores contratados. Ademais, as empresas poderão contratar pesquisadores mestres e doutores com subsídios governamentais de até 50% de seus salários.

Ainda que a concessão destes benefícios independa de autorização prévia, as empresas são obrigadas a prestar anualmente, em meio eletrônico, informações sobre os programas de P,D&I, além de estarem sujeitas a punições caso haja irregularidades no uso destes incentivos. A exemplo do que ocorre com a RAIS, do Ministério do Trabalho, as informações prestadas pelas empresas podem servir de instrumento de acompanhamento *ex-post* da atividade inovativa no país, desde que covalidadas com outras pesquisas sobre inovação tecnológica (por exemplo, PINTEC/IBGE).

No tocante à inovação, os dispositivos presentes na lei representam grande avanço. Porém, há necessidade de

avançar em outras frentes, uma vez que faltam instrumentos que ajudem a diminuir o risco do investimento em inovação, uma vez que os incentivos fiscais se prestam tipicamente a reduzir o custo.

Sem embargo, no Brasil a cadeia de capital empreendedor (ou *venture capital*, ou capital de risco) é bastante limitada e é necessário que ela se fortaleça. Uma alternativa é o equacionamento de um sistema integrado de financiamento, que supra a lacuna de capital semente (*seed money*) para propiciar o lançamento de novos empreendimentos, possibilite o crescimento de negócios e estimule empresas oriundas de incubadoras, fortalecendo-as até o ponto de poderem disputar financiamento nos moldes atuais. O desenvolvimento de um sistema integrado de capital empreendedor pode passar por vários instrumentos, fiscais ou não.

d) **O “PC Popular”:** A “MP do Bem” reduziu a zero as alíquotas do PIS e COFINS incidentes sobre CPU’s, teclado, mouse e monitores até 17 polegadas quando destinados ao consumidor final (pessoas físicas, jurídicas e governos), até o limite de R\$ 2.500,00. Segundo estimativas do MDIC, esta medida representa redução de 9,25% no custo final de uma estação de trabalho.

Esta é uma medida complementar aos programas de inclusão digital, além de medida de combate à sonegação no “mercado cinza”, o mercado de computadores montados com peças não-originais geralmente contrabandeadas.

e) **Incentivos Regionais:** a “MP do Bem” instituiu a figura da depreciação acelerada incentivada para as empresas que tiverem projetos aprovados no âmbito da

ADA e ADENE (Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, respectivamente), para bens de investimento adquiridos entre 2006 e 2013. A depreciação acelerada incentivada consiste na depreciação integral no próprio ano da aquisição, sem prejuízo da depreciação normal, desde que o total a ser depreciado não ultrapasse o valor do bem. Estas firmas ainda fazem jus ao desconto dos créditos de PIS e COFINS no prazo de 12 meses para estes bens de investimento.

Conforme mencionado, a discussão no Congresso viabilizou a inclusão de mais três medidas importantes para o setor produtivo.

O texto aprovado no Congresso dobrou os limites de enquadramento no regime do SIMPLES de R\$ 120 para 240 mil/ano para as micro e de R\$ 1,2 para 2,4 milhões para as pequenas empresas. De certa forma, esta medida antecipou um dos principais pontos de discussão acerca da nova lei geral das micro e pequenas empresas, e aumentou a renúncia fiscal potencial resultante da “MP do Bem” de R\$ 3 para R\$5 bilhões/ano, segundo a Receita Federal.

No contexto dos incentivos à construção civil, setor este que vem apresentando importantes resultados em termos de geração de empregos, a “MP do Bem” determinou a isenção de IR sobre a valorização do imóvel residencial que for vendido para a compra de outro no prazo de 6 meses.

Por fim, a “MP do Bem” determina a redução do prazo para a compensação de créditos de PIS e COFINS dos atuais 24 para 18 meses.

Enfim, os incentivos podem ser resumidos no quadro abaixo.

**“MP do BEM” – O que muda?**

<b>Questão</b>	<b>Como era</b>	<b>Como fica</b>
Investimentos em empresas exportadoras que exportem mais de 80% da produção	Nenhum benefício especial	Suspensão de PIS/COFINS durante 5 anos para novos investimentos, redução de 11% no custo de investimento
Investimentos em exportações de serviços de TI	Nenhum benefício especial	Mesmo benefício concedido às plataformas de exportação
Inovação tecnológica	Necessidade de aprovação prévia de projetos no MCT	Concessão automática dos benefícios. Despesas em P,D&I podem ser descontadas como despesas operacionais e da base para a CSLL (até 60%), após o lucro líquido. Redução de 50% no IPI e depreciação acelerada para máquinas e equipamentos para P,D&I. Crédito de impostos sobre pagamento de royalties, licenças, assistência técnica e registro de patentes no exterior. O governo pode pagar até 50% do salário de pesquisadores mestres e doutores contratados para desenvolver P,D&I.
“PC Popular”	Nenhum benefício especial	Isenção de PIS/COFINS para a compra de estações de trabalho até R\$ 2.500. Redução no custo em 9,25%.
Incentivos Regionais	Benefícios previstos no âmbito da ADA e ADENE	Além destes benefícios, criou-se a depreciação acelerada incentivada – depreciação acelerada onde o total a ser depreciado pode ser depreciado de uma vez no primeiro ano, e a compensação dos créditos de PIS/COFINS ocorre em até 12 meses
Compensação de créditos de PIS/COFINS	Em até 24 meses	Em até 18 meses
Venda de imóvel residencial	O proprietário pagava 15% de IR sobre a valorização do imóvel	O proprietário está isento, desde que o valor apurado na venda do imóvel seja utilizado na compra de outro em até 6 meses
Limites para enquadramento no SIMPLES	Receita Bruta até R\$ 120 mil/ano para micro e R\$ 1,2 milhão/ano para pequenas empresas	Receita Bruta até R\$ 240 mil/ano para micro e R\$ 2,4 milhão/ano para pequenas empresas

**Fonte: Elaboração própria**

Para o futuro, o CNDI discute a edição de uma segunda “MP do Bem”, que consistiria na desoneração de PIS/COFINS em cerca de 40 produtos constantes na cesta básica e na desoneração dos custos

para construção civil voltada para faixas de rendas menores. Além disso, estão em discussão outras formas de incentivar a inovação via financiamento e redução dos riscos inerentes à atividade inovativa.